

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

### DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 036/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.<sup>1</sup>

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de demais propostas inscritas no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS que não atenderam às disposições do item 1.2 do Anexo III do referido edital.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, conforme item 1.2 do Anexo III, do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, serão considerados os seguintes critérios eliminatórios: a) se a proposta apresenta alguma forma de preconceito e/ou discriminação, conforme item 7.8 do edital; b) a coerência entre o objeto do edital e a proposta apresentada; c) a coerência entre o inciso/artigo da Lei Paulo Gustavo e a proposta apresentada; d) a coerência entre a categoria/modalidade inscrita e a proposta apresentada; e, e) a viabilidade da proposta;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, manteve durante todo o prazo de solicitação de inscrição no referido edital, via de comunicação por onde os proponentes poderiam sanar dúvidas relacionadas aos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG;

**CONSIDERANDO** que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, o proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**CONSIDERANDO** que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Portaria SMCT nº 33/2024, o prazo de solicitação de inscrição no referido edital terminou às 17 (dezesete) horas do dia 7 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que os documentos, bem como as informações obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição não serão analisadas na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente;

**CONSIDERANDO** que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG e no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e nos demais canais formais de comunicação;

**CONSIDERANDO** que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, o proponente assume que conhece e concorda com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

**CONSIDERANDO** que, durante conferência da documentação recebida e das avaliações encaminhadas pelos pareceristas, foram observadas demais propostas que não atenderam ao item 1.2 do Anexo III, do edital;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposição do referido edital, o recurso implica no envio do Requerimento de Recurso, conforme modelo disposto no ANEXO X, do referido edital, devidamente preenchido, devendo, o mesmo, ser enviado para o e-mail [leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br);

**DECIDE:**

<sup>1</sup> A presente Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 5.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

**DISPONIBILIZAR**, no anexo único desta Decisão, a listagem de propostas apuradas até o momento, que se apresentaram em desacordo com pelo menos um dos critérios eliminatórios listados no item 1.2 do Anexo III do Edital, e, portanto, estão consideradas **ELIMINADAS** do pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS;

**ABRIR PRAZO RECURSAL** de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** para a interposição de recurso fundamentado **CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito à eliminação das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

**INFORMAR** sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 08 de Outubro de 2024.  
[Conforme assinatura digital]

---

**Viviane Silva Brey Gil**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

ANEXO ÚNICO<sup>2</sup>

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS		
Proponente	Nº de Protocolo	Motivo
Alcione Alves Silva	8353/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Camilla Rocha Lacerda de Paiva	on-1970678326	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Dina Nascimento Marangoni	on-1365598635	- Em desconformidade com o item 36 do Formulário de Inscrição; - Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Elizangela Fernandes Carvalho	8309/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Guilherme Augusto Nascimento Braga Ribeiro	on-1066273876	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Guilherme Faustino Ezequiel	on-14440502	- Proposta em desconformidade com o item 10 do Edital, bem como seus subitens.
Italo Pedro Correa de Oliveira	8808/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Jaqueline Aparecida de Figueiredo	8802/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Jean Carlos Ferreira	8354/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Joaquim Lindorido Pedra	on-17470211707	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Johnny Vieira da Silva	on-2092524228	- Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Lucia Helena de Souza Silva	on-416560087	- Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.

<sup>2</sup> Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 036/2024, de 08 de Outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**

Luciano Pires Júnior	on-2008687847	- Proposta em desconformidade com o item 10 do Edital, bem como seus subitens.
Luiz Fernando Nunes Bernardo	on-465050282	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Luiza de Ávila Silva	on-746673928	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Maria Izabel Sabino de Paula Galvão	on-607461362	- Proposta em desconformidade com o item 10 do Edital, bem como seus subitens.
Maria José Nascimento	on-1017321090	- Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Natali Goldbard Pires	on-1976134803	- Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Nelson Rodrigues de Almeida	8357/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Nelson Rodrigues de Almeida	8356/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Nicolas Henry Silva Pereira	8805/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Oscar Gonçalves dos Reis Filho	on-1326870172	- Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Rafael Dinamarque Araújo	on-1202793710	- Proposta em desconformidade com o item 10 do Edital, bem como seus subitens.
Rafaela Cristina de Pinho Marques	on-1066273876	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Rhaniel Alves Ramos	on-1411800365	- Proposta em desconformidade com o item 10 do Edital, bem como seus subitens.
Ronaldo Bernardo Soares	on-1760513362	- Em sua proposta de contrapartida não inclui as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Rosa Virgínia da Rocha Lacerda	on-1009738077	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**

Thalita Cristina de Souza Santos	on-1671168026	- Proposta em desconformidade com o item 10 do Edital, bem como seus subitens.
Thiago Daniel Ferreira da Silva	8152/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Wellington Rodrigues dos Santos	on-876303184	- Em desconformidade com o item 10 do Edital, subitens 10.1 e 10.4.
Wesley Márcio das Neves	8461/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Wesley Márcio das Neves	8365/2024	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.
Yuri Aquiles Rodrigues Vieira	on-1617436567	- Em sua proposta de contrapartida não cita o local de execução e as medidas de acessibilidade, estando em desacordo com o item 10 do Edital, subitem 10.1 e 10.4.

OBSERVAÇÃO: Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 036/2024, de 08 de Outubro de 2024.